

## A criação do Programa Turismo Sustentável & Infância do Ministério do Turismo do Brasil: o desafio do enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo

**Fabiana Gorenstein**

### Resumo

*Neste artigo, analisa-se a mudança de visão sobre a infância e a adolescência após a redemocratização do Brasil com a promulgação da Constituição de 1988. Estuda-se a importância da ação da sociedade civil para buscar-se o reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que diz respeito à proteção das diversas formas de violência sexual, abordando-se a questão da exploração sexual no turismo.*

*Com base na ação de diversos grupos internacionais, como o Unicef, o ECPAT, e o Grupo de ONGs de Genebra, a sociedade civil organizada do Brasil conseguiu sensibilizar o governo brasileiro para assumir os compromissos com a infância, estabelecidos na legislação nacional com o Estatuto da Criança e do Adolescente, e, na internacional, com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança.*

*A Organização Mundial do Turismo vem dando a sua contribuição à causa da proteção da infância da exploração sexual ao abrir um espaço destinado ao debate e à troca de experiências de ações bem-sucedidas de combate ao turismo sexual. A Organização Mundial do Turismo vem mantendo esse espaço aberto e buscando ganhar a adesão dos países filiados para que se empreendam novas ações de proteção à infância. A ação brasileira sofreu influência direta da Organização Mundial do Turismo.*

*A principal ação do Ministério do Turismo do Brasil foi criar o Programa Turismo Sustentável & Infância para conseguir, por meio de campanhas e seminários de sensibilização, trabalhar na mudança da cultura do turismo e incentivar a denúncia dos casos de exploração sexual. O aumento de denúncias feitas ao Disque-Denúncia, mantido pelo governo federal, mostra que a ação vem dando resultados*

### 1. Introdução

Este artigo analisa alguns fatos que serviram de impulso para a criação do Programa Turismo Sustentável & Infância pelo Ministério do Turismo do Brasil. Para melhor

<sup>1</sup> Graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1999. Mestranda em Direito pela Universidade de Brasília, na linha de pesquisa Direito, Estado e Sociedade, Políticas Públicas e Democracia, com estudo sobre exploração sexual de crianças e adolescentes. Foi consultora do Ministério do Turismo para a elaboração do Programa Turismo Sustentável & Infância, tendo trabalhado em organizações internacionais e organizações da sociedade civil dedicadas aos Direitos Humanos. Endereço: Praia de Botafogo, 190, sala 538 — Botafogo — Rio de Janeiro — RJ — CEP: 22.250-900. Tel.: 55 21 2559 5775. E-mail: [cfap@fgv.br](mailto:cfap@fgv.br)

compreender o processo de sua criação, seus princípios norteadores e as ações empreendidas, faz-se necessário recontar um pouco da história recente do Brasil e fazer algumas referências sobre o tratamento dado às crianças e aos adolescentes.

Assim, serão lembrados os seguintes acontecimentos: a situação da infância no Brasil; a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Convenção dos Direitos da Criança; o Congresso de Estocolmo, de 1996; a criação do Task Force da Organização Mundial do Turismo; a primeira campanha brasileira sobre exploração sexual; a criação do Ministério do Turismo com mandato presidencial para trabalhar o tema; e, por fim, a criação do Programa Turismo Sustentável & Infância do Ministério do Turismo, seus parceiros e suas ações.

---

## **2. Antecedentes**

Até a Constituição de 1988, o tratamento jurídico para as crianças e os adolescentes trazia, como princípios norteadores, a repressão à delinquência, a centralização das decisões na pessoa do juiz de menores e o enfoque higienista, todos justificados por um projeto de progresso e de luta contra a pobreza. Os “menores” eram categorizados pela condição social em que se encontravam, sendo reconhecidos com base na delinquência, no abandono, na pobreza ou na deficiência. Eram desprovidos de direitos e de cidadania e seus destinos estavam confiados ao arbítrio do juiz de menores.

Embora a maior parte das crianças pobres do Brasil se encontrasse submetida a graves condições, as situações de violação de direitos humanos só ganharam visibilidade com a redemocratização do País, na década de 1980. Após a reconquista da liberdade de expressão tão ansiada pelos meios de comunicação, antes fortemente vigiados, passaram a ser veiculadas denúncias sobre grupos de extermínio de crianças de rua, sobre a situação dos abrigos para menores abandonados, sobre os escândalos de corrupção das entidades de cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras. Os temas dos meninos de rua e da prostituição infantil chocaram o País e a comunidade internacional, com as denúncias e os relatos de inúmeros casos.

Paralelamente ao movimento em que as informações sobre a real condição social do País começavam a ser veiculadas com liberdade, havia uma forte ação de novos atores sociais que lutavam para garantir direitos de igualdade e liberdade. Movimentos sociais tiveram uma reconhecida participação na elaboração da nova Carta Constitucional, que buscava assegurar, no processo constituinte, um novo catálogo de direitos nos quais estavam depositadas as esperanças de grupos socialmente marginalizados em busca de reconhecimento. Juntaram-se, então, os movimentos de abertura política com os movimentos de mulheres, com os povos indígenas, com o movimento negro e com aqueles que se dedicavam à causa da infância.

A partir de 1988, era necessário reescrever a legislação sobre infância para que ela pudesse inspirar um novo olhar sobre aquele segmento social. Para dar conteúdo ao que seria o futuro Estatuto da Criança e do Adolescente — legislação nacional que reúne todas as disposições sobre os seres humanos menores de 18 anos —, usou-se o pré-projeto do que viria a ser a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, das Nações Unidas. Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente tenha entrado em vigor antes da Convenção, os

dois documentos conservam uma ligação orgânica, pois um serviu de fonte de inspiração para o outro. Os dois documentos guardam como origem a Doutrina da Proteção Integral, que se caracteriza por reconhecer os direitos e as responsabilidades da infância e da adolescência como verdadeiros sujeitos de direitos.

Em 1990, sob forte pressão de organizações internacionais, as Nações Unidas encaminham aos países para adesão a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que é o mais importante documento internacional, com vistas a criar um padrão internacional comum para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Entre os artigos da Convenção é de se ressaltar o art. 34, que diz respeito à exploração sexual contra a criança. Atualmente, apenas dois países, membros das Nações Unidas, não ratificaram esse documento internacional.

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança confere aos Estados Partes uma grande responsabilidade:

*Os Estados Partes tomarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto estiver sob a guarda dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela (MJ, 2007).*

Desde a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança por quase todos os membros das Nações Unidas, a discussão sobre violência contra crianças e adolescentes, especialmente a violência sexual ganha relevância. É de reconhecer-se que a atenção dada à violência sexual é uma consequência direta do movimento de mulheres em busca de uma vida livre de violência para si e para seus filhos. A discussão sobre o tema é fruto da IV Conferência Mundial de Beijing, de 1995.

Para aprofundar o conhecimento sobre o tema e as dificuldades de trabalhar-se com ele, a rede de organizações não-governamentais — *End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes* (ECPAT), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o governo da Suécia e o grupo de ONGs de Genebra para a implementação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança — convocaram o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que aconteceu em 1996, em Estocolmo. Como etapa preparatória para o encontro mundial, foi realizado um congresso regional para as Américas, que aconteceu em Brasília, em 1996. De acordo com os Anais do seminário, houve importante atenção ao tema da exploração sexual no turismo.

No I Congresso Mundial, em Estocolmo, a discussão sobre exploração sexual permitiu o estabelecimento de um conceito, de uma definição para orientar a ação dos grupos dedicados ao fim da exploração sexual. Nesse Congresso, a Tailândia foi usada como “caso” para demonstrar como o desenvolvimento do turismo vinha sendo promovido à custa da venda de crianças e adolescentes como objetos sexuais. Casos envolvendo hotéis e agências de viagens que promoviam o sexo com crianças como atração turística, ante a complacência absoluta das autoridades locais foram, pela primeira vez, levados à atenção internacional.

A declaração aprovada no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Estocolmo explicita:

*A exploração sexual comercial é violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como objeto sexual e mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão (MEC, 2007, p. 2).*

Houve ainda o II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em 2001, em Yokohama, Japão.

Há ainda o 2.º Protocolo Adicional à Convenção dos Direitos da Criança que organiza em quatro categorias as questões ligadas à violência sexual contra crianças e adolescentes: a exploração sexual comercial, o tráfico, a pornografia na internet e o turismo sexual. Este artigo aborda apenas a modalidade do turismo sexual, embora a realidade mostre que há diversas conexões a serem exploradas entre todos os tipos. No entanto, aqui, a análise se resume ao tipo do então chamado turismo sexual, ou sexo-turismo, ou exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. O termo prostituição infantil deixou de ser usado por remeter a criança ou o adolescente a uma condição permanente de vítima e não de reconhecimento de direitos. O mesmo aconteceu com o termo turismo sexual, que é recusado pelo setor do turismo.

---

### 3. O Código Ético Mundial de Turismo

Muitas organizações do movimento da infância ao presenciarem o crescimento do turismo e sua utilização para fins criminosos tentaram aproximar-se do setor do turismo na expectativa de ganhar a adesão de empresas para a causa da proteção às crianças e aos adolescentes. No entanto, relatos mostram um mútuo estranhamento entre as empresas e as ONGs, uma vez que pairava a acusação de que o turismo estava se desenvolvendo à custa de violações de direitos humanos. Essa fase mudou quando a *Universal Federation of Travel Agents' Associations (UFTAA)*, uma das maiores associações do setor, expressou publicamente a sua preocupação com a utilização dos equipamentos do turismo para fins de exploração sexual. Desde a ação da UFTAA, em 1993, o cenário de colaboração e parceria entre as organizações do setor modificou-se.

O processo na Organização Mundial do Turismo foi um pouco conseqüência desse movimento da UFTAA e da participação no Congresso Mundial de Estocolmo. A Organização Mundial do Turismo tornou-se uma agência especializada das Nações Unidas em 2003. Eis o que estabelece o seu Estatuto, no art. 3.º:

*O objetivo fundamental da Organização é a promoção e o desenvolvimento do turismo com a visão de contribuir para o desenvolvimento econômico, o entendimento internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais sem nenhuma distinção de raça, sexo, línguas ou religiões. A Organização deverá tomar todas as*

*medidas apropriadas para atingir esse objetivo (WORLD TOURISM ORGANIZATION, 2007).*

Para cumprir o seu mandato, em 1999, a Organização Mundial do Turismo encaminhou à Assembléia Geral das Nações Unidas, o Código Ético Mundial do Turismo, um documento aberto à adesão de pessoas, empresas e países que visava a estabelecer um patamar ético mínimo para o desenvolvimento da atividade turística. Sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes esse documento expõe no art. 2.º:

*A exploração de seres humanos, em qualquer de suas formas, principalmente a sexual, e em particular quando afeta as crianças, fere os objetivos fundamentais do turismo e estabelece uma negação de sua essência. Portanto, conforme o direito internacional, deve-se combatê-la sem reservas, com a colaboração de todos os estados interessados, e penalizar os autores desses atos com o rigor das legislações nacionais dos países visitados e dos próprios países destes, mesmo quando cometidos no exterior (WORLD TOURISM ORGANIZATION, 2007).*

Para monitorar o cumprimento dos dispositivos por parte daqueles que aderiram ao Código Mundial de Ética no Turismo foi criado um comitê formado por especialistas e representantes do setor. Além desse Comitê de monitoramento, a Organização Mundial do Turismo ainda conta com uma força-tarefa que se reúne duas vezes por ano para discutir as questões relativas à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo: primeiro, durante a *International Travel Bureaux (ITB)*, em Berlim; e, depois, durante o *World Tourism Market (WTM)*, em Londres. Nessas duas sessões abertas ao público, fornecem-se informes sobre o andamento da campanha mundial, apresentam-se novas ações e debatem-se assuntos de interesse dos participantes. O fato dessa força-tarefa não ter nenhum papel oficial na estrutura ou no organograma da Organização Mundial do Turismo faz com que não haja um caráter de executividade na sua atuação.

A discussão mais atual nessa força-tarefa é a reformulação da composição de seu comitê executivo e a sua falta de oficialidade na Organização Mundial do Turismo. Até o momento, os membros do comitê executivo são apontados por outros membros, o que não garante uma representatividade e um verdadeiro equilíbrio de forças. A maior e a mais concreta possibilidade de inclusão da força-tarefa no organograma da Organização Mundial do Turismo é por meio do Código Ético Mundial, mas ainda não há muita clareza sobre como fazê-lo.

---

#### **4. Código de Conduta do Turismo contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

Em 1996, também como resultante das mobilizações do Congresso Mundial, um grupo de organizações dedicadas ao tema fundou o *ECPAT — End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes* —, uma rede de organizações dedicadas a trabalhar nacionalmente e internacionalmente para proteger as crianças da exploração sexual. Os grupos filiados ao ECPAT possuem destacada ação nesse campo de atuação.

Em 1997, um dos grupos filiados ao *ECPAT*, o *ECPAT* Suécia iniciou um projeto com *tour* operadores escandinavos com uma proposta de Código de Conduta para o turismo. Essa iniciativa ganhou adesão quase imediata de muitos outros grupos que trabalhavam com a exploração sexual no turismo ao redor do mundo. Durante sua primeira fase, a Secretaria Executiva do Código de Conduta ficou baseada na Organização Mundial do Turismo, em Madrid. Posteriormente, graças ao apoio técnico e financeiro do Unicef — Fundo das Nações Unidas para a Infância —, a sede foi realocada em Nova York, onde está até o momento (THE CODE, 2007; ORGANIZACIÓN MUNDIAL DEL TURISMO, 2007).

Atualmente, o Código de Conduta está estabelecendo-se como uma organização independente e estudando os mecanismos para garantir a sua própria sustentabilidade. Assim, estão sendo desenvolvidos novos processos de adesão, monitoramento e certificação para que as empresas possam aderir.

---

## 5. O Brasil na década de 1990

Com base no exemplo da Tailândia, percebeu-se que o turismo sexual não estava restrito à Ásia, mas também era fortemente incentivado por alguns países na América do Sul e no Caribe. Além das imagens de paraísos tropicais, fazia-se fortemente presente a de jovens mulheres, com grande apelo sexual. O Brasil foi um dos países em que se alimentou intensamente, no mercado internacional, a associação de sua imagem à de mulheres, especialmente mulatas, nas décadas de 1970 e 1980.

Durante a década de 1990, em razão da vigilância da sociedade civil, lançaram-se as primeiras campanhas chamando a atenção para o turismo sexual ou sexo-turismo. No Brasil, a primeira campanha foi promovida por uma organização não-governamental de Salvador, Bahia, o Cedeca-Bahia e, depois, foi adotada pela Embratur, a Empresa Brasileira de Turismo. Nesse mesmo sentido, a Embratur decidiu reformular a sua ação de promoção proibindo, por meio de decreto, a venda do produto Brasil com imagens de mulheres, de crianças e de adolescentes.

O Brasil, nessa década, promoveu duas campanhas contra a exploração sexual. A primeira tinha como mote a frase “O Brasil está de olho em você” e destinava-se aos turistas que procuravam o País para fins de exploração sexual. A segunda era um *spot* para televisões e companhias aéreas e fazia um jogo de palavras entre o tempo necessário para aproveitar os destinos turísticos do País e o tempo que um eventual criminoso ficaria detido em caso de exploração sexual.

Outra organização não-governamental do Brasil, a RESPOSTA — Responsabilidade Social Posta em Prática —, criou um código de conduta nacional, juntando a legislação brasileira com a versão do código do *ECPAT*. As empresas que aderem ao código da RESPOSTA ganham o direito de usar o Selo Paulo Freire de Responsabilidade Social, como forma de destacar o seu compromisso com o desenvolvimento do turismo responsável.

---

## 6. O Plano Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Um dos acordos firmados pelos participantes do I Congresso Mundial de Estocolmo foi que as organizações nacionais deveriam concentrar esforços em seus países de origem para criar planos nacionais de combate ao abuso e à exploração sexual. Esses planos deveriam ser feitos de maneira colaborativa entre a sociedade civil e os governos, para que pudessem ter orçamento para garantir a implementação de políticas públicas de prevenção, atendimento e responsabilização dos agressores contra crianças e adolescentes.

O movimento ligado à luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente reuniu-se com representantes de governos e de organizações internacionais, em 2000, em Natal, Rio Grande do Norte, para elaborar o Plano Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Divide-se esse Plano em eixos, como análise da situação, mobilização, prevenção, responsabilização, atendimento e protagonismo para nortear as ações empreendidas contra a exploração sexual. O Plano reafirma a necessidade de uma atuação multidisciplinar e multissetorial para dar conta da complexidade da violência sexual (MJ, 2007).

---

## **7. O governo Lula**

Em 2003, após a eleição de Luís Inácio Lula da Silva para a presidência da república, o tema da “prostituição infantil” ganhou um novo impulso. Logo no primeiro mês de mandato, o presidente, em uma reunião com os ministros recém-empossados, encarregou integrantes do Ministério da Justiça de coordenar um grupo de técnicos de outros Ministérios para empreender ações a fim de “erradicar a prostituição infantil”. Essa competência foi posteriormente redistribuída para a Secretaria Especial de Direitos Humanos, e, na Subsecretaria da Infância, criou-se uma coordenação geral para trabalhar o tema. Essa comissão foi ganhando a adesão de diferentes atores, além dos governamentais, como o Comitê Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual, o Unicef, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Partners of America. (MJ, 2007).

A missão da Comissão Intersetorial é congrega esforços para dar conta dos inúmeros desafios colocados com a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes. A primeira tarefa foi identificar e trazer para um mesmo ambiente os representantes dos Ministérios com afinidades temáticas. Depois, identificar que programas e projetos ministeriais poderiam completar-se para enfrentar o fenômeno. Hoje, há compreensão de que as causas da violência sexual são complexas e de que excedem a ação de apenas um setor e um entendimento partilhado de que o enfrentamento à violência sexual, em qualquer de suas modalidades, não pode ser feito por ator isolado e deve seguir como competência compartilhada entre todos os setores. Dessa forma, apenas uma ação verdadeiramente intersetorial pode ser eficaz. Nesse processo, o recém-criado Ministério do Turismo foi convocado a assumir esse papel.

---

## **8. O Ministério do Turismo do Brasil**

O Ministério do Turismo do Brasil foi criado em 2003, com a eleição do governo Lula. Antes, havia o Ministério do Esporte e Turismo, e a competência para a promoção do turismo estava designada à Embratur. Na gestão anterior, ações relevantes haviam sido feitas contra a exploração sexual para desvincular a imagem do País do apelo sexual, com as primeiras campanhas da Embratur contra a prostituição infantil e a eleição do País para integrar o Comitê Executivo do Grupo de Ação da Organização Mundial do Turismo.

A criação do Ministério exigiu uma reformulação total das estruturas existentes, paralelamente ao planejamento do turismo que se iniciava com o Plano Nacional de Turismo. Apenas em 2004, o Ministério do Turismo começou a identificar quais seriam as possibilidades de ação para o trabalho na causa. Nesse ano, o Ministério do Turismo, convocado pela Comissão Intersetorial passa a convocar representantes de organizações representativas do setor, organizações não-governamentais nacionais e internacionais e representantes do governo para discutir quais seriam as bases de uma futura ação.

O conjunto de ações e projetos desenvolvido pelo Ministério do Turismo para lidar com a exploração sexual de crianças e adolescentes foi chamado de Programa Turismo Sustentável & Infância. Na diretriz, defendida pelo Ministério do Turismo, entendia-se que o mero combate à violência sexual não seria capaz de resguardar direitos e garantir a cidadania de crianças e adolescentes. Decidiu-se, naquele momento, não trabalhar com campanhas com enfoques negativos e repressivos que culpabilizassem o setor do turismo pela situação de exploração sexual de crianças e adolescentes. A estratégia usada seria gerar uma campanha de *marketing* com abordagem positiva, que fosse um elemento de constituição de alianças intersetoriais, capazes de promover uma óptica sustentável para o turismo e de respeito aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes (MTur, 2007).

Por isso, os princípios adotados pelo Programa Turismo Sustentável & Infância foram o desenvolvimento sustentável, conforme descrito no seu documento referencial, o *Brundtland Report*; o respeito aos direitos da criança, conforme a Convenção dos Direitos da Criança; o 2.º Protocolo Adicional à Convenção dos Direitos da Criança e a responsabilidade social corporativa, conforme o *Global Compact (Our Common Future)*. Esses marcos deveriam orientar uma ação que fosse verdadeiramente multisetorial, dirigida primordialmente para conquistar a adesão da cadeia produtiva do turismo em prol dos direitos das crianças e dos adolescentes (UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT, 2007; NGO COMMITTEE ON EDUCATION, 2007).

A sustentabilidade é um conceito que se vem incorporando no vocabulário técnico de várias áreas, entre elas a do turismo. Trabalhar em prol do turismo sustentável significa empreender ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo de forma socialmente responsável, respeitando o direito das gerações futuras de serem beneficiárias dos mesmos recursos humanos e naturais que existem hoje (MTur, 2007).

A proposta de sustentabilidade funde-se com a de responsabilidade social, direitos humanos e de governança. Nesse sentido, o Ministério do Turismo desenvolve o conceito de Turismo Sustentável & Infância — afirmando que um projeto de desenvolvimento da atividade turística tem de levar em conta, desde seu planejamento, ações que promovam o respeito e a garantia dos direitos da criança (MTur, 2007).

Ser um empreendimento de acordo com as propostas do Turismo Sustentável & Infância significa incorporar em todos os seus procedimentos gerenciais, de *marketing*, de



relacionamento com os colaboradores e com a comunidade, ações proativas de respeito à infância e ao meio ambiente. Também significa entender que todos os setores devem colaborar para que crianças e adolescentes tenham direito a um projeto de futuro, de acordo com o estabelecido na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e nos documentos da própria Organização Mundial do Turismo.

As formas identificadas para que esse processo pudesse traduzir-se em ações concretas foram as de sensibilizar, mobilizar e qualificar a cadeia produtiva do turismo e da sociedade para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes, integrando os governos locais, iniciativa privada, organizações não-governamentais e comunidade. Chegou-se à conclusão de que o setor era carente de informações sobre o tema e de que uma mudança de cultura em relação à prática até então socialmente aceita precisava ser feita. Para colocar em marcha esse processo de transformação cultural, duas ferramentas foram escolhidas: as campanhas via meios de comunicação e as ações de sensibilização de forma massiva.

As campanhas de comunicação promovidas no âmbito do Turismo Sustentável & Infância foram concebidas com base no *slogan* “Patrimônio do Brasil”, usando personagens que identificassem as crianças e os adolescentes potencialmente vítimas da exploração sexual. Para criar os perfis de crianças e adolescentes da campanha foram usados por base os dados do Disque-Denúncia geridos pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e, assim, montaram-se três perfis:

- o de uma adolescente, com traços indígenas;
- o de uma menina negra;
- o de um menino branco.

Pesquisas feitas no Brasil indicam que a vítima potencial de exploração sexual no turismo tem entre 15 e 17 anos, apresenta baixa escolaridade, reside no interior do País e migrou para a capital e é negra ou indígena. Isso mostra como a pobreza é um fator de acirramento para as condições de exploração sexual.

A aceitação da campanha pelo setor superou expectativas, e os números de casos denunciados ao Disque-Denúncia confirmam que as campanhas têm sido eficazes na conscientização da população sobre a exploração sexual. Outro elemento que deve ser considerado como fator de mudança foi o fato de que, em muitos estados do País, aprovaram-se leis obrigando os estabelecimentos turísticos a manter uma placa informando que a legislação nacional proíbe a exploração sexual. A placa com a legislação e o cartaz da campanha do governo federal são freqüentemente encontrados em conjunto.

O Carnaval do Brasil é fortemente conhecido por seu apelo sexual; portanto era necessário retrabalhar as campanhas para atingir o público que se desloca para essa festa. Concebeu-se, pois, uma campanha específica para o evento em uma articulação coordenada pela Secretaria de Direitos Humanos e pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2006 e 2007, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Recife. O objetivo da campanha era estimular a população a fim de que se mobilizasse para denunciar a exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha “Unidos contra a exploração sexual” congregou mais de sete Ministérios e diversas organizações que aderiram à ação. O número de chamadas para o Disque-Denúncia comprova a eficácia dessa campanha. Trabalhar com a imagem do

Carnaval, associando-a a uma festa na qual crianças e adolescentes podem ser protegidas, foi avaliado positivamente pelo público, de acordo com pesquisa feita pela Prefeitura da cidade do Recife.

Para prover o setor das informações necessárias com respeito ao enfrentamento da exploração sexual, o Ministério do Turismo iniciou uma ação em parceria com a Federação Brasileira dos Convention & Visitors Bureaux, com o Unicef, com o Senac, com a Universidade de Brasília, por meio do Centro de Excelência em Turismo, e com o Grupo Violes (especialista na temática), para criar ferramentas de sensibilização que fossem aplicadas em 27 estados da Federação (UnB, 2007).

Essa ação se traduziu em seminários de sensibilização para a cadeia produtiva do turismo e, em quatro horas, foram apresentados o tema, a legislação brasileira e internacional, os conceitos centrais e casos concretos. Essa medida chegou a atingir mais de sessenta mil pessoas entre profissionais de turismo, estudantes de turismo e outros interessados. Os materiais utilizados foram concebidos especialmente para o público do turismo, pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília: um *hot site* com informações sobre o tema, um DVD de 17 minutos com informações sobre turismo, turismo sustentável, exploração sexual e proteção de crianças e adolescentes.

---

## 9. Conclusão

A ação do Ministério do Turismo do Brasil sob o título de “Programa Turismo Sustentável & Infância” alinha-se ao processo histórico de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes o qual nasce das discussões iniciadas para a elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e reforça-se com o I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na expectativa de garantir os direitos humanos específicos desse público.

O Programa Turismo Sustentável & Infância mantém estreita ligação conceitual com organismos internacionais, como a Organização Mundial do Turismo, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o *The Code*, e torna as ações promovidas referências para outros países.

Acredita-se que essa ação do Ministério do Turismo do Brasil, mesmo que recente, contribuirá para promover a necessária mudança de cultura. O Ministério do Turismo é, portanto, capaz de fomentar uma nova cultura na qual o setor do turismo entenda e absorva uma visão de sustentabilidade no desenvolvimento turístico do País, comprometendo-se com a proteção da infância e da adolescência contra qualquer forma exploração.

---

## Referências bibliográficas

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA). Disponível em: <<http://www.cedeca.org.br>>. Acesso em: 23 jul. 2007.

END CHILD PROSTITUTION, CHILD PORNOGRAPHY AND TRAFFICKING OF CHILDREN FOR SEXUAL PURPOSES (ECPAT). *ECPAT Report on the Implementation of the Agenda for Action against the Commercial Sexual Exploitation of Children 2002-2003*. Bangkok: ECPAT, 2004.

FALEIROS, Eva T. (Org.) *O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia* por Eva T. Faleiros. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003.

FALEIROS, Vicente. O fetiche da mercadoria na exploração sexual. In: LIBÓRIO, R; SOUSA, Sônia M.G. (Org.) *Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. *O impacto das ONGS no enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil*. Carapicuíba: mimeo, 2002.

\_\_\_\_\_. *Globalização e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Walprint, 2003.

\_\_\_\_\_. *Estudo analítico do enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil – ESCCA*. Rio de Janeiro: Walprint, 2005.

\_\_\_\_\_, et al. *Anales del Seminario contra la explotación sexual de niños y adolescentes en las Américas*. Brasília/Brasil: MJ/OIT/CELRIA, 1996.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra. Exploração sexual comercial infanto-juvenil: categorias explicativas e políticas de enfrentamento. In: LIBÓRIO, R; Sousa Sônia M.G. (Org.) *Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MENDEZ, Emilio García. *La Convención Internacional del Niño y las Políticas Públicas*. Disponível em : <[http://www.iin.oea.org/Cursos\\_a\\_distancia/La\\_Convencion\\_Internacional\\_E.Garcia\\_Mendez.pdf](http://www.iin.oea.org/Cursos_a_distancia/La_Convencion_Internacional_E.Garcia_Mendez.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes: um desafio à primeira década do novo milênio*. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 2 jun. 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Convenção Internacional dos Direitos da Criança*. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 2 jun. 2007.

MINISTÉRIO DO TURISMO. *Programa Turismo Sustentável & Infância*. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br>>. Acesso em: 2 jun. 2007.

MOLINA, Mônica; SOUZA JR., José Geraldo; TOURINHO NETO, Fernando (Orgs.). *Introdução crítica ao Direito Agrário*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/UnB, 2002.

NGO COMMITTEE ON EDUCATION. *Brundtland Report*. Disponível em: <<http://habitat.igc.org/open-gates/wced-ocf.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2007.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE TURISMO. *La protección de los niños contra la explotación sexual en el turismo* — Módulos de formación turística para futuros profesionales del Turismo. Organización Mundial de Turismo: Madrid, 2001.

THE CODE. Disponível em: <<http://www.thecode.org>>. Acesso em: 10 jun. 2007.

UNICEF. *Prevención de la explotación sexual comercial de niños, niñas y adolescentes: contribuyendo a un turismo sostenible en Centroamérica*. Panamá:UNICEF/Oficina Regional para América Latina y el Caribe, 2005.

UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. Disponível em: <<http://www.unglobalcompact.org>>. Acesso em: 23 jul. 2007.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. *Turismo Sustentável & Infância*. Disponível em: <<http://www.unb.br/cet/turismoeinfancia>>. Acesso em: 2 jun. 2007.

WORLD CONGRESS AGAINST COMMERCIAL SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN. Disponível em: <<http://www.csecworldcongress.org/en/index.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2007.

WORLD TOU

RISM ORGANIZATION. Disponível em: <<http://www.unwto.org>>. Acesso em: 10 jun. 2007.